



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

R São Paulo nº 131 - Centro  
45323698/0001-14

Exercício: 2020

**PROJETO DE LEI Nº13 DE 07 DE ABRIL DE 2020**

*Dispõe sobre abertura no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de até R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>30.000,00</b>
02	04	11	Fundo Municipal de Saúde	
421	10.301.0150.2074.0000	Enfrentamento da circulação do COVID-19	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 15	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	312 001	COMBATE CORONAVIRUS-COVID-19		
422	10.301.0150.2074.0000	Enfrentamento da circulação do COVID-19	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	312 001	COMBATE CORONAVIRUS-COVID-19		

Artigo 2o.- O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Artigo 3o.- Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº117, de 25/06/19-LDO e Lei complementar nº118 de 10/12/2019-LOA.

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIZAL, 07 de abril de 2020

Agliberto Gonçalves  
Prefeito Municipal